



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Transcrição da Ata da centésima octogésima (180ª)
Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual
do Meio Ambiente (COEMA).

Aos treze dias de abril de dois mil e vinte e dois (13/04/2022), às nove horas e vinte cinco, em formato híbrido: on-line, através do aplicativo *Jit.si Meet* e presencial na Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), Avenida Mendonça Furtado, Nº 53, Bairro Central, Macapá/AP, reuniu em sua centésima octogésima (180ª) reunião plenária ordinária, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, presidida pelo Senhor JOEL NOGUEIRA RODRIGUE e secretariada por mim, Maria de Lourdes Ramos, para a seguinte finalidade: **1- Aprovação das atas da 178ª e 179ª RO; 2 -Prestação conta FERMA; 3 - Apresentação Edital FERMA; 4 - Apresentação concessão florestal empresa TW e, 5 - O que ocorrer.** A secretaria registrou a presença, em ambiente virtual, dos conselheiros: **MARCELINA DIAS NETA/SEED, RENATTA SANTOS SERAFIM/ABES, RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS/Suplente-ABES, MARCELO JOSÉ OLIVEIRA/UNIFAP), JEANS CLÁUDIO FONSECA/Suplente-UNIFAP, PATRICK SILVEIRA FARIAS/SEMA, EDILENE SANTOS ABREU/Suplente-SEMA, PAULO SÉRGIO FIGUEIRA/OAB, ERROFLYNN PAIXÃO/CUT** e, presencial: **GUIDO SANICK/Suplente-INCRA.** Presencialmente também o Presidente **JOEL RODRIGUES,** além dos servidores da SEMA: Euryandro Ribeiro, Mamede Leal. Em seguida informou ao presidente haver quorum regimental. Então, o presidente utilizando-se da palavra declarou aberta a sessão agradeceu a presença de todos. Em seguida passou a palavra à secretaria para leitura da pauta, assim procedeu. Retomando a palavra o Presidente colocou em apreciação o primeiro item da a pauta: **Aprovação das atas da 178ª e 179ª RO,** previamente encaminhadas aos conselheiros, indagou se havia alguma ressalva a acerca dos documentos. Não havendo manifestação o Presidente declarou APROVADAS as atas das 178ª e 179ª reuniões ordinárias. Prosseguindo iniciou o segundo ponto da pauta: **Prestação conta FERMA,** fazendo uma contextualização com base em experiência na Controladoria do Estado do Amapá, a saber: em 2018 o Tribunal de contas do Estado do Amapá (TCE) passou adotar uma nova metodologia no formato de apresentação e julgamento de contas no âmbito da administração pública estadual. Adotando metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas da União, a qual consiste em todos os anos os órgãos da administração pública direta, indireta e Fundos, os gestores



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

são obrigados a prestarem contas. A modelagem adotada consiste em um relatório de gestão, com conteúdo anualmente estabelecido por decisão normativa do Tribunal de Contas. Outra decisão normativa estabelece quais órgãos ou fundos terão as contas julgadas pelo TCE, ou seja, não são todos os órgãos que terão as contas julgadas pelo formato tradicional, mas tão somente os que são relacionados, por meio normativas, pelo TCE. Ressaltando que todos têm obrigação de prestarem contas, mas apenas algumas serão julgadas. Logo, de forma alguma exime a SEMA de apresentar ao COEMA prestação de conta do FERMA. Quando o Tribunal solicita a prestação de contas da SEMA, já pede dos Fundos, a ela vinculados. Diz o presidente não saber precisar, no momento, quais anos a SEMA foi selecionada para ter as contas julgadas, porém, levantamento interno indicam que no período de 2017 e 2018 não houve prestação de contas dos recursos do FERMA e esses dos exercícios se encontram sob tomada de contas do TCE. No período de 2019 a 2021 não houve prestação de contas e nem movimentação de saída. Porém não exime a SEMA do dever de prestar conta ao COEMA. Em relação aos três últimos anos irá tratar internamente junto ao setor competente da SEMA para que organize e encaminhe para submeter ao Conselho, e assim, saia do quadro de inadimplência do dever de prestar contas ao COEMA. O Presidente se comprometeu em buscar informações junto ao TCE quanto ao estágio de tramitação da tomada de contas do período de 2017 a 2018. Diante dessa nova modelagem de prestação de contas adotada, não se tem a garantia que todos os anos as contas da SEMA e fundos serão julgados, caso não seja selecionada, ficando obrigada apenas a apresentar o relatório de gestão. Diante dessa modelagem considera fundamental empoderar ainda mais o COEMA como instância de controle do FERMA. Finalizado os esclarecimentos, o presidente abriu para considerações dos Conselheiros. Não havendo manifestação dos Conselheiros, o Presidente retomou a palavra e prometeu trazer à próxima reunião Ordinária o panorama da tramitação da tomada de contas pelo TCE 2017/2018 e a elaboração e apresentação das contas do período de 2019 a 2021 pela SEMA. Prosseguindo, passou ao **item 3 da pauta** apresentação do Edital FERMA. O senhor Euryandro Ribeiro iniciou a apresentação do edital, mas devido instabilidade na conexão, o Presidente suspendeu a sessão, e agendou a retomada da reunião para o dia 19 de abril (terça-feira), às 9h00.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Transcrição da retomada da centésima octogésima (180ª) Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA).

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos, em formato virtual, através do aplicativo *Jit.si Meet*, foi retomada a 180ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, presidida pelo Senhor JOEL NOGUEIRA RODRIGUES e secretariada por Maria de Lourdes Ramos, estiveram presentes os conselheiros: **MARCELINA DIAS NETA/SEED**, **RENATTA SANTOS SERAFIM/ABES**, **TÂNIA BRITO NASCIMENTO/AEATA**, **MÁRCIA BUENO/IBAMA**, **RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS/Suplente-ABES**, **MARCELO JOSÉ OLIVEIRA/UNIFAP**, **JEANS CLÁUDIO FONSECA/Suplente-UNIFAP**, **PATRICK SILVEIRA FARIAS/SEMA**, **MILENA OLIVEIRA/SEINF**, **ERROFLYNN PAIXÃO/CUT**, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS/Suplente-AEFA** e, **GUIDO SANICK/**. presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião seria retomada a partir do item três da pauta, apresentação do Edital FERMA 001/2022. prosseguindo passou a palavra ao Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação, Euryandro Ribeiro Costa para fazer a leitura do Edital. Finalizada a apresentação abriu-se para as considerações dos Conselheiros. Conselheiro MARCELO OLIVEIRA parabenizou a SEMA pelo empenho em apresentar o edital. Destacou o seguinte ponto do Edital: (... a ser submetido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amapá.). Questionou se é correto explicitar no edital as Instituições proponentes. Outro ponto levantado pelo Conselheiro Marcelo se referiu ao percentual previsto no Manual do FERMA, destinado às Instituições Públicas, o qual poderá exceder os 70% dos recursos disponíveis para acesso. Precisa identificar no edital, nominalmente a fonte do recurso, pois a minuta do edital apresenta somente o número. O presidente JOEL RODRIGUES esclarece que o edital é de demanda induzida e direcionado a SEMA para elaboração dos Planos de Manejos das duas APAs e, ao Batalhão Ambiental, para aquisição de equipamentos para auxiliar a fiscalização ambiental. Enfatiza que, sendo a SEMA proponente dos projetos, terá que realizar processo de licitação para contratação de consultoria para elaborar os Planos de Manejo e para adquirir os equipamentos. Informou ainda, que o valor disponível em conta é suficiente para suportar as propostas apresentadas. Presidente JOEL RODRIGUES propôs que se aprovado o edital será encaminhado um adendo para a Comissão que fará a análise dos projetos tanto apresentando o Parecer da PGE do último edital de 2020, quanto o indicativo das fontes, bem como declaração de que o edital se adequa ao limite financeiro, estabelecido pelo Manual. Conselheiro JEAN FONSECA/Suplente-UNIFAP observou que o edital informa apenas o valor bruto, não especificou quanto caberia a



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

cada uma das três propostas as quais se destina o edital. Outra dúvida levantada, aprovado o edital e as propostas a SEMA irá contratar uma Instituição ou fará execução própria, no caso dos Planos de Manejo. Havendo licitação quem poderá participar, só Instituições Públicas, ou Privadas. Conselheiro CHARLES REIS/Suplente-AEFA questionou se não está havendo um processo inverso, pois o presente edital já definiu o valor e as Instituições que irão apresentar os projetos. Entende que primeiramente deveria publicar o edital, e as Instituições apresentariam os projetos. Conselheiro MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP ponderou se há um Parecer da PGE amparando a decisão, não ver problemas. Disse não lembrar haver um edital em 2020, que os projetos foram apresentados diretamente ao Pleno. O Presidente Joel RODRIGUES propôs a retirar de pauta a análise do edital, para serem feitas as devidas adequações, retomar a discussão em Reunião Extraordinária, sugeriu a data de **04/05/2022**. Será definido no final da presente reunião. O Conselheiro **CHARLES REIS** suscitou dúvidas quanto a modalidade demanda induzida, de que a gestão dos valores não poderia ser feita por instituição pública. Solicitou esclarecimentos dos presentes. Senhor Euryandro Ribeiro esclareceu que conforme o Manual do FERMA, em se tratando de demanda induzida apenas os órgãos executores da Política Ambiental podem apresentar propostas. Conselheiro MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP expressou que o Fundo requer todo um cuidado, zelo, porém entende que é algo que vem para auxiliar as políticas da SEMA. Disse que suas observações foram no sentido de resguardar o colegiado e, retirando do edital o direcionamento, subentende-se que somente os órgãos que fazem parte do Sistema Estadual poderão submeter propostas (SEMA e o BA). Havendo garantias de que o valor limite estabelecido no regulamento do FERMA será respeitado, não vê problema algum em aprovar o edital. Em relação às colocações do Conselheiro Jean Fonseca, sobre de que forma será distribuído e desembolsado o recurso, acredita que estará detalhado no projeto. Conselheiro MARCELO OLIVEIRA defendeu a aprovação do edital na presente reunião. O Presidente JOEL NOGUEIRA agradeceu a fala do Conselheiro Marcelo, mas para que não reste nenhuma dúvida prefere que sejam feitas todas as adequações e retorne ao Pleno com as devidas correções. Não havendo divergências quanto à proposta do Presidente, o edital FERMA foi retirado de pauta. Em seguida, o Presidente passou ao item 4 da pauta: Concessão Florestal da Empresa Trans Wood. A apresentação foi conduzida pelo senhor Marcos Almeida, servidor de carreira do estado, à frente da Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais/SEMA. O senhor Marcos Almeida apresentou panorama geral da concessão florestal no Estado do Amapá. Após a apresentação abriu-se para as considerações dos Conselheiros. Conselheiro CHARLES REIS/AEFA ponderou se houvesse transparência não seria necessário a apresentação, transparência deveria ser condicionante do contrato de concessão. Disse que os relatórios estão com atrasos de três anos. Indagou em qual Plano Operacional Anual (POA) a empresa TW está, o POA 1 consta apenas no site do extinto IEF e deveria ter migrado para o site da SEMA, Frisou que não há qualquer informação no site da SEMA sobre Concessão Florestal. Questionou sobre o uso do recurso provenientes da concessão, onde estão sendo empregados e se já foi criado uma rubrica específica. Perguntou se o município de Mazagão recebeu algum recurso. Presidente JOEL RODRIGUES se



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

posicionou a cerca de dois pontos de natureza estruturante, levantados pelo Conselheiro Charles Reis, primeiro diz respeito a modelagem da destinação dos recursos da Concessão, ainda não disciplinado pelo Estado. A Lei 11.284 estabeleceu critérios de distribuição dos recursos, no âmbito das áreas de domínio da União e nas Florestas Nacionais. O Estado precisa urgentemente dispor acerca dos critérios de distribuição e aplicação desses recursos. Os recursos estão parados, receita de três anos da atividade parte do recursos é destinado aos municípios, é importante que as regras sejam claras para evitar que os municípios tenham que cobrar, judicialmente, do Estado o recurso que lhes é de direito. O Governo federal optou por criar um fundo específico para receber parte do recurso. Acredita não ser o caso, no Amapá, trabalha-se na perspectiva de o que for destinado ao fundo que venha para o FERMA, que possui o mecanismo de governança definido, o próprio COEMA. O Presidente ressaltou que a estrutura da SEMA precisa ser adequada às novas competências que passou a assumir. A gestão de recursos florestais é a mais estratégica, por ser a vocação do estado. Há direcionamento encaminhando para uma terceira etapa desse processo, em parceria com o BNDES, as áreas destinadas à concessão colocadas e a operacionalização será fonte de recurso inestimável para o Estado, deve ser revertido em benefícios para as comunidades e a própria cadeia produtiva. Definir as regras de distribuição, é urgência, para que se possa trabalhar na perspectiva da boa utilização do recurso. Segundo ponto que considera estruturante é a transparência pública, há projeto para reestruturar o Portal da SEMA, porém ainda vai demorar a se concretizar, todavia não impede que sejam disponibilizadas, no atual portal, todas as informações pertinentes à gestão florestal, sobretudo em relação aos contratos de concessão. Ressaltou que os questionamentos do Conselheiro são pertinentes e providências estão em andamento para que essas questões sejam resolvidas. Prosseguindo passou a palavra ao conselheiro MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP considerou ser interessante os conselheiros conhecerem as etapas que compreendem o processo de concessão. Reforçou os questionamento do Conselheiro Charles quanto a falta de transparência no site da SEMA, o portal da empresa há bastantes informações, diferente do portal da empresa de mineração, atividade de potencial degradador muito alto, as poucas informações que disponibilizam, ainda estão em inglês. Considerou salutar a rotina de monitoramento desenvolvida no *google earth*. Perguntou se o fenômeno detectado, citado na apresentação, foi pelo monitoramento ou através de denúncia. E se há possibilidade de aplicar a rotina para o restante do estado, no CAR por exemplo. Outra questão abordada pelo conselheiro Marcelo foi sobre o monitoramento dos impactos sociais senhor Marcos Almeida, em resposta ao conselheiro Marcelo, disse o *fenômeno blondawn* só foi possível de verificação devido a rotina de monitoramento, da Coordenadoria e foi percebido durante o monitoramento da construção da estrada principal, que ligou a unidade de Produção Anual (UPA-1) a (UPA-2). O fenômeno ocorreu em todo estado, não foi uma situação pontual. Informou ainda que está em tratativas com pesquisador do INPA, Niro Higuchi, especialista em fenômenos ligados a mudanças climáticas, para trazê-lo ao Estado para avaliar o ocorrido. Respondeu que a rotina de monitoramento pode ser



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

aplicada em todo o Estado. Em resposta aos questionamentos do conselheiro Charles, informou que a empresa está na exploração da UPA 3. Teve uma Autorização de Exploração (AUTEX) para a UPA 1 e para a UPA 2. A restrição que trazia o Decreto, nº 5762, que definiu critérios e procedimentos para concessão florestal no Amapá, que uma UPA só poderia ser aprovada do ano seguinte se a UPA do ano anterior não tivesse o relatório de atividade aprovado, foi considerada inconstitucional pela PGE. Porém não desobriga a empresa de apresentar relatório de atividade. O relatório da UPA 2 já foi apresentado. O Conselheiro CHARLES REIS agradeceu pelas explicações e reforçou a solicitação para que sejam disponibilizadas as informações no site da SEMA. O Senhor Marcos Almeida assumiu compromisso de disponibilizar até a primeira quinzena do mês de maio, todas as informações no site da Secretaria. Havendo dificuldades, em decorrência de deficiência de conectividade de rede, o Conselho será informado, ponderou o Presidente JOEL RODRIGUES. Conselheiro ERROLFLYNN PAIXÃO/CUT solicitou que seja encaminhada aos conselheiros cópia da apresentação. Prosseguindo, perguntou sobre a quantidade e qualidade dos empregos gerados pela empresa, em três anos de operação. O Senhor Marcos Almeida esclareceu que o modelo de gestão florestal, estabelecido, foi um marco para o setor florestal a nível de Brasil. O Amapá está em fase de aprendizado, há grandes desafios, no tocante a gestão dos recursos, com a expansão da concessão, com as novas glebas repassadas pela União ao Estado, o Amapá será a nova fronteira da produção de madeira legalizada no Brasil. O senhor Marcos Almeida propôs que os conselheiros façam visitas à área da empresa para conhecer o trabalho de exploração. Não havendo mais questionamentos sobre concessão florestal, o presidente passou ao item: **O que ocorrer** e em ato contínuo comunicou sobre a suspensão temporária do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLA), o qual foi instituído através de Resolução COEMA nº 049/2021, devido ter apresentado uma série de problemas. Várias funcionalidades do SISLA não foram devidamente homologadas, havendo necessidade desse tempo para a SEMA contactar a Fundação responsável pela customização do Sistema, para que sejam feitas as adequações necessárias. Em seguida, informou que a SEMA e o IBAMA estão finalizando processo de formalização de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT). Consultou o Conselho para saber se a SEMA ainda pode fazer a execução do Projeto de apoio ao CETAS, aprovado em 2020, para execução no exercício 2021, porém não foi implementado. O Projeto será o instrumento de apoio para finalizar o ACT. A mesma consulta foi feita para o projeto de fortalecimento das atividades do COEMA. Conselheiro MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP levantou questionamento em relação ao orçamento do projeto do CETAS, se ainda é adequado. O Presidente JOEL RODRIGUES disse que a SEMA executaria dentro do limite aprovado. Conselheiro MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP sugeriu que a exemplo do sistema de monitoramento da concessão florestal, apresentado pelo senhor Marcos Almeida CGEF/SEMA porque não pensar num sistema de concessão mineral. Enfatizou que a SEMA tem atribuição de controlar e fiscalizar a mineração, mas no RURAP existem setor de extensão mineral, na Agência Amapá há o setor de fomento a política mineral. Não seria melhor pensar em uma estrutura mais



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

unificada para o setor mineral. Conselheiro CHARLES REIS/AEFA perguntou se está sendo disponibilizados aos empreendedores e consultores um canal diário para tirar dúvidas. O Presidente JOEL RODRIGUES informou que o atendimento presencial já foi retomado e há também a comunicação por e-mail. Conselheiro CHARLES REIS/AEFA pediu que sejam disponibilizados mais dias para atendimento dos consultores e empreendedores. Quantos à retomada dos Projetos aprovados não vê problemas em sua execução no presente exercício, desde que apresentado relatório com justificativa da não efetivação e utilização do recurso. Prosseguindo, o conselheiro solicitou informações sobre o estorno do recurso, depositado na conta do FERMA, para consulta ao Povo Wajãpi, deliberado na última reunião. O Presidente JOEL RODRIGUES informou que o processo está em andamento, tão logo finalizado o COEMA será informado, não somente do estorno do recurso, como também da realização da consulta. O Presidente propôs reunião extraordinária para o dia 04/05/2022 para reapresentação do Edital com as adequações sugeridas pelos conselheiros e a solicitação formal para que os prazos dos Projetos aprovados em dezembro de 2020, sejam redimensionados para o exercício de 2022. Todos concordaram com a proposição do Presidente. Na sequência abriu para os Conselheiros que desejarem fazer algum comunicado. Conselheiro ERROLFLYNN PAIXÃO/CUT informou que no mês de julho ocorrerá em Belém, capital do Estado do Pará, o Fórum Pan Amazônico. Conselheiro CHARLES REIS/AEFA solicitou mudança no dia das reuniões, se possível, sugeriu: quinta-feira ou sexta-feira. O Presidente então reagendou a reunião Extraordinária para o dia **05/05/2022 (quinta-feira)**. A redefinição do calendário das Reuniões Ordinárias entrará na pauta para deliberação do colegiado. Não havendo mais nada a ser dito, o presidente da sessão, **JOEL NOGUEIRA RODRIGUES** declarou por encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos. Eu, Maria de Lourdes Ramos transcrevi a presente ata. A gravação da reunião está arquivada na Secretaria Executiva em mídia a disposição.

aprovada na 181ª RO, em 30\06\2022.